



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, CUJO OBJETO É FORMALIZAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NAS AÇÕES E RUBRICAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN.**

**PROCESSO Nº 2227/2023**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01-01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, e do outro lado, na qualidade de “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**” a **ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.387.959/0001-05, e inscrita no Conselho Nacional de Assistência social (CEBAS) nº 71.000.066243/2016-24, sediada à Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, nº 450, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul-SP, CEP 09570-400, e-mail: adm@patrulheirosmirins.org.br, neste ato representada pela sua Vice- Presidente, a Sra. **SANDRA CALDEIRA**, brasileira, solteira, Vice-Presidente, portadora da cédula de identidade de RG nº 4.606.664 SSP/SP e do CPF nº 389.381.468-04, domiciliado à Rua Goitacazes, 407 apto 22, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09510-300, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. nº 2227/2023**, com fundamento no art. 55 e seguintes, da Lei nº 13.019/14 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, cujo objeto é formalizar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros nas ações e rubricas constantes do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, pelo período de mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 6.4 do Termo de Fomento nº 01/2023, com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei n.º 13.019/14 e alterações subsequentes, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da associação interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, a parceria por mais 12 (doze) meses, **com início em 01 de setembro de 2024 e com término em 31 de agosto de 2025.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O **VALOR MENSAL ESTIMADO** de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo será de **R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de **R\$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses, valor este reajustado conforme o Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento, assinado em 29 de janeiro de 2024, tendo como base de cálculo, de acordo com o número de adolescentes, o salário mínimo nacional fixado em R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

### **CLÁUSULA QUINTA**

As despesas com a execução dos serviços deste termo aditivo de Termo de Fomento correrão por conta da dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do termo originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 30 de agosto de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**ECLERSON PIO MIELO  
PRESIDENTE**

**SANDRA CALDEIRA  
ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL OSCAR KLEIN**

**TESTEMUNHAS:**

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES  
RG Nº 52.899.632-0**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA  
RG Nº 53.075.495-2**